



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - CGC 76.285.329/0001-08

L E I Nº 748/90

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, De-
cretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar veículo e dá
outras providências.

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à
**APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de
Mandaguáçu**, o veículo de propriedade da Prefeitura Mu-
nicipal, caracterizado VW/Kombi, a gasolina, ano 1978 ,
cor branca, chassi nº BH566344, IP- 0502.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguáçu, aos
28 dias do mês de dezembro de 1990.

José Luiz Camargo
José Luiz Camargo de Oliveira
Prefeito Municipal

Luíz Carlos Grossi
Luiz Carlos Grossi

Dir. Depto. Administrativo